



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR

Nº 316/2025

“Dispõe sobre ampliação de vagas do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam alteradas as disposições da Lei Complementar n.º 268/2021 e suas alterações, para a ampliação do quadro já existente de servidores efetivos, conforme disposto na tabela abaixo, com a finalidade de suprir demanda de serviços a serem ofertados aos munícipes de São Sebastião.

VAGAS CRIADAS				
Cargo	Lei de Criação	Vagas	Atual	Vagas Criadas
Guarda Civil Municipal	268/2021	124	120	04

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 07 de julho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito